



SISTEMA VOTAÇÃO ONLINE

São Paulo, 21 de julho de 2023

À

Câmara Regional de Óptica de SC - CROO/SC

A/C Sra. Marina

Prezados Senhora,

Conforme entendimentos via telefone, estamos apresentando a proposta de prestação de serviços visando o serviço de VOTAÇÃO ONLINE para eleição sindical.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, apresentamos nossas saudações.

Atenciosamente

Pandora Informática

Lino Reuters

1. SOBRE A PANDORA

Fundada em 1990 por membros do DIEESE, a empresa tem como objetivo a informatização de sindicatos de pequeno, médio e grande porte. A Pandora se tornou pioneira em consultoria de tecnologia da informação especializada em GESTÃO SINDICAL em todo território nacional.

O principal objetivo da Pandora é implementar sistemas eficientes e eficazes para a gestão administrativa, financeira, segurança da informação e comunicação nas entidades sem fins econômicos. Os sistemas da Pandora são adaptados e parametrizados de acordo com os objetivos e necessidades de cada entidade, facilitando assim o controle de dados e informações internas e externas.

2. SOBRE O PANAGORA – PLATAFORMA DE VOTAÇÃO ON-LINE

Panagora é uma plataforma de votação online em nuvem, e seu principal propósito é permitir a participação dos trabalhadores com direito a expressar sua contribuição nos encaminhamentos das reivindicações pautadas no âmbito de atuação em problemas de ordem coletiva.

Em função da pandemia do COVID-19, e para evitar aglomerações, o sistema Panagora permite que as entidades sindicais possam realizar votações junto à base de trabalhadores para contribuir na condução das ações sindicais. Algumas funcionalidades;

- Votação pelo computador, Tablet ou celular
- Comprovante de voto
- 100% WEB
- Conexão com protocolo HTTPS
- Plataforma segura
- Não permite voto em duplicidade
- Voto em separado
- Eleição híbrida (voto em papel e on-line)
- Sem alterar os dados originais, permitir captura de dados que identifiquem o votante via foto ou documento válido (RG ou carta de habilitação, etc)

3. OBJETIVO DO PROJETO

- Apoiar o processo de assembleia e eleição on-line através da plataforma PANAGORA para CROO/SP no dia 06 de setembro de 2023.

4. BENEFÍCIOS

- O módulo VOTAÇÃO ONLINE – PANAGORA – permitirá uma maior agilidade nos processos de consulta junto à categoria;
- Diminuição dos custos referentes aos processos que envolvam qualquer tipo de votação junto à categoria;
- Garantir o processo eleitoral de forma segura e transparente em época de Pandemia

5. PRODUTOS DO PROJETO

Para dar substância ao projeto, apresentamos o escopo das customizações no sistema e serviços que serão desenvolvidos nessa etapa.

5.2	VOTAÇÃO ON-LINE – ESCOPO DO PRODUTO E SERVIÇOS
5.2.1	Carregar base de dados para a votação, fornecida pela CROO/SC no formato .xls
5.2.2	Configurar URL para votação
5.2.3	Configurar Logo da Entidade
5.2.4	Configurar texto do processo eleitoral;
5.2.5	Lista de candidatos/chapa
5.2.6	Configurar ambiente seguro – HTTPS
5.2.7	A opção para permitir a votação do sócio: Chave primária com CPF ou Registro e data de nascimento Link único para votação
5.2.8	Realizar testes da base de dados
5.2.9	Zerar base de dados dos testes e ativar data e hora de início;
5.2.10	Plantão técnico de apoio ao processo (pré, durante e pós o processo eleitoral serão apropriadas e cobradas à parte)
5.2.11	Emitir comprovante de votação (nome, data, horário e IP de origem e Hash....)
5.2.12	Apuração do processo via chave privada entregue à comissão eleitoral;
5.2.13	Envio do relatório final/parcial de votantes no formato .CSV ou .XLS;

5.3 INFRAESTRUTURA EM NUVEM

5.3.1	A infraestrutura em ambiente seguro em nuvens e administrada pela Pandora
-------	---------------------------------------------------------------------------

6. PRAZO DE CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE

- O prazo mínimo para configurar o ambiente é de 30 (trinta) dias antes de qualquer processo de votação.

7. REQUISITOS

- O CROO/SC deverá enviar a lista dos sócios com direito a voto. Deverá conter Nome, CPF e Data de Nascimento, número de telefone celular e lista de e-mail atualizados.
- Disponibilizar um interlocutor técnico para discutir as questões de base de dados;
- Aprovar proposta com no mínimo 30 dias de antecedência;

8. VALOR DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor
8.1	Plataforma de votação Panágora para até 700 participantes - 1 dia de votação	R\$ 500,00
8.2	SERVIÇOS Configurar e homologar ambiente de votação Suporte técnico pré e pós processo eleitoral Envio de relatórios de votantes Voto em separado	R\$ 2.500,00
8.3	Tutorial online do processo eleitoral	R\$ 1.200,00
8.4	Envio de Token de segurança (autenticação de dois fatores)	R\$ 100,00
Total		R\$ 4.300,00

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços descritos acima deverá ser efetuado em duas parcelas.

10. PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1	Os profissionais alocados exercerão suas funções no período comercial de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09:00hs às 18:00hs. O custo de atendimento fora deste
------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	período deverá ser previamente acertado entre as partes e será cobrado da contratante.
10.2	As horas previstas neste documento não contemplam eventuais serviços de desenvolvimento/acompanhamento de melhorias nos sistemas, consultoria e/ou assessoria em processos, gestão financeira, entre outros. Esses deverão ser previamente acertados entre as partes mediante a aprovação de um orçamento.
10.3	As horas previstas neste documento não contemplam eventuais serviços de diagnóstico, consultoria e/ou assessoria em telecomunicações, rede, hardware e segurança (cópia de segurança do banco de dados), entre outros. Esses deverão ser previamente acertados entre as partes mediante a aprovação de um orçamento.
10.4	Qualquer alteração de agendas com relação às atividades pré determinadas no cronograma deverão ser comunicadas à PANDORA com no mínimo 48 horas de antecedência. Caso contrário, fica a critério da PANDORA considerar esta agenda como cumprida e gerando cobrança adicional de horas não previstas no cronograma.
10.5	O prazo de início do projeto será de 15 dias úteis contados a partir da data de assinatura deste documento;
10.6	Contempla na proposta um treinamento para um usuário chave para operar o sistema.
10.7	A Pandora não será responsável pela qualidade dos dados fornecidos pelo sindicato
10.8	Realização de testes da base de dados com a equipe de cadastro e TI do sindicato
10.9	Atendimento presencial não está contemplado nesta proposta.

São Paulo, 21 de julho de 2.023.

PANDORA

CROO/SC